

## CONCURSO VANS MUSICIANS WANTED

**A VF NORTHERN EUROPE LIMITED**, com sede em Atholl Crescent 15, Edimburgo, EH3 8HA, Reino Unido (o "**Patrocinador**") está a organizar um concurso para músicos (o "**Concurso**").

A inscrição no Concurso é gratuita e não é necessário efetuar uma compra.

Ao participar no Concurso, considera-se que os concorrentes concordaram com estes termos e condições (as "**Regras do Concurso**").

### **1. Cronograma do Concurso.**

<b>Período do Concurso</b>	<b>Data de início</b>	<b>Data limite</b>
Envio da inscrição	28 de setembro de 2020 às 00h00	11 de outubro de 2020 às 23h59
Ronda inicial de avaliação/seleção e notificação dos potenciais finalistas	12 de outubro de 2020 às 09h00	19 de outubro de 2020 às 09h00
Envio do vídeo da Ronda de Atuação Final	A/por volta de 10 de novembro de 2020	18 de novembro de 2020 às 23h59
Concerto da Ronda de Atuação Final e Anúncio do Vencedor do Grande Prémio	9 de dezembro de 2020	9 de dezembro de 2020

(O Patrocinador reserva-se o direito de reagendar ou adiar uma ou mais datas referidas anteriormente, publicando um anúncio para esse efeito no site do Concurso, conforme definido pela Regra 3 a seguir. Essas alterações ao cronograma podem incluir uma ou ambas as rondas de avaliação, bem como a data da transmissão do concerto virtual).

O computador do patrocinador é o relógio oficial do Concurso.

**Outros países ou regiões fora da Europa vão ter as suas próprias versões do Concurso. A versão do Concurso de cada país/região é completamente independente do Concurso realizado por outros países/regiões. Cada Concurso terá os seus próprios prémios segundo as suas próprias Regras do Concurso, apesar do Concerto da Ronda Final de Atuação para este Concurso e outros Concertos da Ronda Final de Atuação poderem estar acessíveis aos visitantes online, independentemente do seu país de residência.**

### **2. Elegibilidade para o Concurso.**

O Concurso está aberto apenas para residentes legais de países europeus com 18 anos de idade ou mais, adiante designados como "**concorrentes**"

As seguintes pessoas **NÃO** são elegíveis para inscrição no Concurso:

- (a) Funcionários, responsáveis e diretores das empresas e agências matrizes, afiliadas, subsidiárias, divisões do Patrocinador, ou relacionadas com elas, ou de qualquer editora discográfica ou fornecedor de serviços musicais de streaming;

- (b) Pessoas que sejam partes num contrato de gravação com uma editora discográfica ou que tenham mais de 5 000 (cinco mil) seguidores ou gostos em plataformas das redes sociais Facebook, Twitter ou Instagram;
- (c) Pessoas que competiram num concurso ou programa de talentos que foi exibido/transmitido em streaming para uma audiência nacional ou internacional e que ou ganharam um prémio ou foram selecionadas como finalistas nesse concurso/programa de talentos;
- (d) Pessoas que são músicos profissionais e cujo rendimento é predominantemente obtido através do seu trabalho como músico profissional;
- (e) Qualquer membro da família imediata (progenitor, filho, irmão, cônjuge) de qualquer pessoa da categoria (a), independentemente de onde vivam; e
- (f) Qualquer pessoa que partilhe a residência com qualquer pessoa da categoria (a), quer tenha uma relação com ela ou não.

### 3. **Como concorrer.**

- (A) O concorrente deve consultar o site do concurso [www.vans.com/musicianswanted](http://www.vans.com/musicianswanted)

("Site do Concurso").

Seguindo as instruções no Site do Concurso, os participantes devem preencher a secção "Apresentação do Músico" no formulário de inscrição com todas as informações de contacto necessárias, incluindo o nome e apelido, país de residência, endereço de e-mail, identificador do Instagram (se tiver), querestejam a participar no Concurso como músico a solo ou como uma banda (bem como o seu nome artístico ou o nome da banda, se e conforme apropriado).

- (B) E preencher depois a secção "Sobre as Músicas" no formulário de inscrição, o género de música, os nomes de duas (2) músicas originais diferentes criadas pelo concorrente/banda concorrente e, por fim, fazer o upload de um vídeo mostrando o concorrente/banda concorrente a interpretar as duas músicas originais. A inscrição do concorrente/banda concorrente no Concurso é composta por essas músicas originais, e pelas secções Apresentação do Músico, e Sobre as Músicas no Site do Concurso.
- (C) Se qualquer conteúdo das secções Apresentação do Músico ou Sobre as Músicas do formulário de inscrição estiverem noutra idioma que não o inglês, forneça uma tradução em inglês das mesmas.
- (D) Se o concorrente for uma banda:

- (1) A PESSOA QUE SUBMETER A INSCRIÇÃO NO CONCURSO EM NOME DA BANDA ("**LÍDER DA BANDA**") DECLARA E GARANTE QUE: (i) ELE/ELA/ELES TÊM PLENA AUTORIDADE PARA AGIREM COMO O ÚNICO E EXCLUSIVO REPRESENTANTE DA BANDA PARA EFEITOS DA SUA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO; E (ii) QUE ELE/ELA/ELES FORNECERAM A TODOS OS OUTROS MEMBROS DA BANDA UMA CÓPIA DAS REGRAS DESTES CONCURSO PARA ESTES CONSULTAREM ANTES DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO.
- (2) o nome de cada membro da banda (bem como o nome do Líder da Banda) e o(s) instrumento(s) tocado(s) por esses membros da banda (bem como pelo Líder da Banda) em cada uma das músicas originais usadas na inscrição da banda devem ser indicados no formulário de inscrição, conforme solicitado; e
- (3) os membros da banda (incluindo o Líder da Banda) não podem pertencer a mais do que uma (1) banda nem podem inscrever-se como músico a

solo e como membro de uma banda, independentemente do membro da banda/Líder da Banda interpretar uma (1) ou as duas músicas da banda.

Ao submeter uma interpretação em vídeo das músicas como inscrição, o concorrente (se for uma banda, o Líder da Banda em nome dele/dela/deles e os outros membros da banda) declara e garante que, tanto quanto é do seu conhecimento, as duas músicas são um trabalho original seu/deles e NÃO foram copiadas - em parte ou na totalidade - de quaisquer outras músicas, histórias, poemas ou outras obras literárias ou artísticas. Sem limitar de forma alguma o acima exposto, NÃO são permitidas versões cover/arranjos de músicas de outros músicos e/ou sampling de qualquer aspeto das músicas de outros músicos (incluindo, mas não limitado, às letras) já que isso resultará numa desqualificação automática.

AO INSCREVEREM-SE, OS CONCORRENTES CONFIRMAM QUE LERAM, COMPREENDEM E CONCORDAM COM ESTAS REGRAS DO CONCURSO. NÃO PARTICIPE NO CONCURSO SEM PRIMEIRO LER AS REGRAS DO CONCURSO.

#### **4. Restrições à inscrição.**

**(A) Ao participar no Concurso, o participante (se for uma banda, o Líder da Banda em nome dele/dela/deles e os outros membros da banda) concorda com as Regras do Concurso, e com as decisões de todos os jurados que são finais e vinculativas em todos os aspetos e não estão sujeitas a recurso.**

**(B)** O vídeo com as músicas originais não deve exceder os cinco (5) minutos por música, num tempo total de execução de dez (10) minutos. É permitida (mas não obrigatória) uma breve apresentação do músico a solo ou da banda (se aplicável), com o entendimento de que esta contará para o limite de tempo. O vídeo deve incluir uma pausa/intervalo de pelo menos trinta (30) segundos entre as duas (2) músicas, com o entendimento de que este contará para o limite de tempo. Pode ser incluída uma apresentação da segunda música durante a pausa/intervalo.

**(C)** O vídeo SÓ deve mostrar o concorrente (se o concorrente for uma banda, o Líder da Banda e os outros membros da banda) a interpretar as músicas originais, com a exceção das legendas se a(s) música(s) não estiver(em) em inglês. NÃO ENVIE UM "VIDEOCLIQUE" COM IMAGENS, GRÁFICOS, COMENTÁRIOS QUE NÃO SEJA APENAS A INTERPRETAÇÃO DAS MÚSICAS ORIGINAIS PELO MÚSICO A SOLO/BANDA. O PATROCINADOR QUER APENAS UMA PROVA EM VÍDEO DA INTERPRETAÇÃO DAS MÚSICAS ORIGINAIS PELO(S) CONCORRENTE(S), NÃO UMA DECLARAÇÃO ARTÍSTICA ATRAVÉS DO VÍDEO.

**(D)** O vídeo deve cumprir todas as especificações técnicas definidas no Site do Concurso. Apesar de ser aconselhável que o músico a solo/Líder da Banda se esforce por obter o melhor som para a música, o músico a solo/Líder da Banda fica expressamente advertido para não depender excessivamente da equalização ("EQ") e/ou compressão na produção da música.

**(E)** As inscrições para o concurso devem ser recebidas até ao final do período de inscrição, ou seja, 11 de outubro de 2020 às 23h59]. Todos os elementos da inscrição no Concurso devem ser enviados ao mesmo tempo. Inscrições parciais ou fragmentadas NÃO são autorizadas.

**(F) Existe o limite de uma (1) inscrição (incluindo um vídeo composto pela interpretação de duas (2) músicas) por músico a solo/banda. A violação do limite de inscrições resultará em que apenas a inscrição inicial seja aceite. No**

**entanto, se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que a violação do limite de inscrições foi repetida, notória ou grosseira, TODAS as inscrições desse músico a solo/banda serão consideradas nulas e o músico a solo/banda será desqualificado do Concurso. (Para que não restem dúvidas, se uma banda for desclassificada, nem o Líder da Banda nem nenhum membro da banda (quer tenha interpretado uma ( 1) ou ambas as músicas) pode participar no Concurso como músico a solo ou como membro de outra banda. Tal comportamento também constitui uma adulteração de acordo com a Regra 11 a seguir.**

- (G) A receção da inscrição será confirmada pelo Patrocinador. Esta confirmação não significará uma representação de elegibilidade para o Concurso, um aviso de seleção do músico a solo/banda como finalista, nem vinculará o Patrocinador.
- (H) A prova do envio da inscrição não constitui prova de receção da mesma ou prova de inscrição no Concurso.
- (I) Uma vez enviada, uma inscrição não pode ser modificada, corrigida ou complementada. O **músico a solo/Líder da Banda deve certificar-se de que ele/ela/eles estão totalmente satisfeitos com o vídeo/músicas (e com os outros componentes do formulário de inscrição) antes de enviá-lo para inscrição no Concurso.**
- (J) **Se o músico a solo/Líder da Banda usar um dispositivo móvel para enviar a sua inscrição no Concurso, podem ser aplicadas as taxas padrão de mensagens escritas e de dados e/ou tarifas de acesso à Internet sem fios.** O proprietário/utilizador registado do dispositivo móvel (seja ele o músico a solo/Líder da Banda ou um terceiro) pode ser cobrado pelo seu fornecedor de rede de telemóvel em relação à participação no Concurso.

##### **5. Restrições adicionais à inscrição - Conteúdo**

A inscrição será considerada nula e não será aceita se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que as músicas e/ou quaisquer materiais que as acompanham (incluindo, mas não limitado, ao vídeo) não cumprem integralmente os seguintes requisitos, conforme aplicável:

- (A) Incluem material que possa infringir a marca comercial, os direitos de autor ou outros direitos de propriedade intelectual de outra pessoa;
- (B) Incluem um nome, alcunha ou símbolo ou imagem associada a outra pessoa (viva ou morta), a menos que tenha o consentimento dessa pessoa;
- (C) Incluem material que possa ser ou conter imagens que, por critério exclusivo do Patrocinador, sejam consideradas insultuosas, abusivas, incitadoras de violência, ameaçadoras, intimidadoras, obscenas, inflamatórias, sexualmente explícitas, profanas, ofensivas, assediadoras, depreciativas, degradantes, difamatórias, prejudiciais, discriminatórias ou ilegais ou invasivas da privacidade de terceiros;
- (D) A(s) música(s) e/ou vídeo incluem artistas que não foram creditados (incluindo, para a inscrição de uma banda, os membros da banda não mencionados no formulário de inscrição enviado pelo Líder da banda);

- (E) Incluem música, letras ou outro conteúdo que tenha sido publicado anteriormente, incluindo, mas não limitado à, publicação/transmissão na Internet ou nas redes sociais (exceto pelo próprio músico a solo/banda); ou
- (F) Incluem música, letras ou outro conteúdo que menospreza ou prejudica a boa vontade e/ou a reputação comercial do Patrocinador, da sua marca ou de empresas afiliadas ou que difama, insulta ou calunia Anderson.Paak (i.e., o Sr. Brandon Paak Anderson).

O Patrocinador pode condicionar, por seu exclusivo critério, a seleção de um participante como finalista e/ou a atribuição do prêmio ao fornecimento por parte do concorrente de uma prova satisfatória de tal(is) consentimento(s), mediante solicitação do Patrocinador e sem direito a indenização.

## **6. Concessão de direitos na inscrição no concurso**

Em troca da oportunidade de uma inscrição no Concurso, e como recompensa adequada e valiosa, cujo recebimento e suficiência são por este meio reconhecidos:

- (A) o músico a solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da banda;) concede ao Patrocinador e aos seus designados o direito e a licença não exclusivos, irrevogáveis, perpétuos, mundiais, isentos de direitos de autor, transferíveis, sublicenciáveis para usar, interpretar, exibir, editar, copiar, reproduzir e/ou explorar de qualquer outra forma a sua inscrição (isto é, o vídeo e a interpretação das músicas nele contidas) e, se for o caso, a sua interpretação como finalista no Concerto da Ronda de Atuação Final, de qualquer maneira e em todos e quaisquer canais de distribuição, locais ou media atualmente conhecidos ou a ser criados futuramente, sem aviso prévio ou qualquer compensação para esse músico a solo/Líder da Banda (exceto no caso do Prêmio do finalista, no caso de ser um finalista confirmado);
- (B) o músico a solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da banda;) concede ao Patrocinador e às suas agências permissão para usar e armazenar todas e quaisquer informações pessoais juntamente com a inscrição, de acordo com a Declaração de Privacidade aplicável do Patrocinador (conforme detalhado a seguir), sem aviso prévio ou qualquer indenização;
- (C) o músico a solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da banda;) também
  - (1) renuncia a quaisquer "direitos morais dos autores" ou direitos naturais de propriedade similares que o concorrente possa ter na inscrição e, se confirmado como finalista, na sua atuação no Concerto da Ronda de Atuação Final; e
  - (2) concorda, mediante solicitação do Patrocinador e sem qualquer tipo de compensação (exceto para o Prêmio de finalista, no caso de ser confirmado como finalista), em elaborar documentos adicionais de modo a efetuar, registrar ou aperfeiçoar a concessão de direitos contemplados por esta Regra das Regras do Concurso e, no caso do Líder da banda, envidar todos os esforços para auxiliar o Patrocinador a garantir a elaboração de tais documentos adicionais pelos demais membros da banda.
- (D) o músico a solo/Líder da Banda (Líder da Banda agindo em nome próprio e em nome da banda;) compreende e concorda também que:

- (1) O Patrocinador, bem como outros membros do painel de jurados (incluindo Anderson.Paak), têm um grande acesso a ideias, histórias, designs e outros materiais literários/artísticos que são enviados a cada um deles por fontes externas, ou que estão a ser desenvolvidos por eles a nível interno, e que tais ideias/histórias/designs/materiais literários/artísticos podem competir com, ser similares a (ou mesmo idênticos) à inscrição e que o Patrocinador e os outros membros do painel de jurados (incluindo Anderson.Paak) não serão responsabilizados perante o músico a solo/Líder da Banda (se o concorrente for uma banda, perante qualquer membro da banda) ou qualquer terceira parte relacionada com eles; e que
- (2) o Patrocinador e os outros membros do painel de jurados (incluindo Anderson. Paak) não têm qualquer dever de confidencialidade ou outro dever fiduciário para com o músico a solo/Líder da Banda (se o concorrente for uma banda, ou para quaisquer outros membros da banda;) no que diz respeito à inscrição.

Para obter informações relativas à recolha/utilização/partilha das suas informações pessoais relacionadas com a inscrição no Concurso, consulte a Declaração de Privacidade do Patrocinador aplicável às pessoas do seu país de residência em <https://www.vans.co.uk/help/privacy-full.html>,

## **7. Deliberação dos finalistas e Vencedor**

### **(a) Primeira Ronda de Avaliação:**

- (1) Todas as inscrições elegíveis serão avaliadas por um painel de jurados inicial composto por representantes do Patrocinador, incluindo músicos que endossam os produtos do Patrocinador. O painel de jurados vai avaliar as inscrições elegíveis de acordo com a secção "Procedimento de Avaliação" das Regras do Concurso.
- (2) As inscrições com as cinco (5) pontuações mais elevadas seguem para a Ronda da Atuação Final de avaliação estando sujeitas à verificação da elegibilidade. No entanto, o Patrocinador reserva-se o direito de aprovar menos de cinco (5) inscrições para a Ronda Final de Atuação de avaliação se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que foi recebido um número insuficiente de inscrições elegíveis e qualificáveis e, nesse caso, o Patrocinador não assumirá qualquer responsabilidade,
- (3) Cada finalista confirmado receberá o prémio de finalista descrito na secção "Prémios" das Regras do Concurso.

### **(b) Notificação e confirmação dos finalistas**

- (1) Os finalistas (isto é, o músico a solo ou o Líder da Banda, conforme o caso) serão notificados por e-mail, através do endereço de e-mail inserido no Site do Concurso no início do Concurso. Se um finalista for um músico a solo, deve preencher, assinar e devolver os seguintes formulários: uma declaração de elegibilidade e exoneração de responsabilidade do concorrente e um comunicado publicitário (sempre que legal).
- (2) Se o finalista for uma banda, o Líder da Banda deve preencher, assinar e devolver os seguintes formulários: uma declaração de elegibilidade e exoneração de responsabilidade do concorrente e um comunicado publicitário (sempre que legal) e cada membro da banda deve preencher, assinar e devolver o mesmo.

**A declaração do concorrente e as declarações de elegibilidade dos membros da banda (consoante o caso) devem ser devolvidas no prazo de dois (2) dias após receberem a )notificação de que são finalistas** (ou num prazo mais curto, conforme indicado na declaração).

- (3) O patrocinador reserva-se o direito de confirmar um concorrente como finalista após os resultados da verificação de antecedentes do músico a solo/Líder da Banda/membros da banda. Caso o Patrocinador determine, por seu critério exclusivo, que a verificação de antecedentes revelou uma conduta criminosa, imoral ou outra que afete negativamente a boa vontade e/ou reputação comercial do Patrocinador, da sua marca ou afiliadas, ou difame, insulte ou calunie Anderson.Paak, tal concorrente será desqualificado sem qualquer tipo de indemnização. Adicionalmente, se o músico a solo/Líder da Banda/todos os outros membros da banda não concordarem com a realização da verificação de antecedentes ou não cooperarem com esta, esse concorrente será desqualificado sem qualquer tipo de indemnização. Em caso de desqualificação, perderá o Prémio de finalista e a oportunidade de ganhar o Grande Prémio e um finalista suplente poderá ser selecionado conforme o estabelecido anteriormente (se o tempo o permitir).
- (4) No caso de não cumprimento do(s) requisito(s) definidos(s) na subsecção (1) anterior, o finalista (para a banda, o Líder da Banda ou qualquer membro da banda) é classificado pelo Patrocinador como inelegível ou como violando as Regras do Concurso, e tal finalista será desqualificado, perderá o Prémio do finalista e a oportunidade de ganhar o Grande Prémio sem indemnização e um finalista suplente poderá ser selecionado conforme o estabelecido anteriormente (se o tempo permitir).
- (5) Se um finalista (ou seja, o músico a solo ou o Líder da Banda, conforme o caso) não puder ser contactado pelo Patrocinador por qualquer motivo depois de uma tentativa (incluindo por e-mail classificado como "SPAM" ou "lixo"), o Patrocinador tentará entrar em contacto com o finalista novamente. Se após esta segunda tentativa o Patrocinador não conseguir entrar em contacto com o finalista, este perderá a oportunidade de ganhar o Grande Prémio e poderá ser selecionado um finalista suplente.

### **(c) Ronda de Atuação Final**

- (1) Cada finalista confirmado deve enviar um segundo vídeo, diferente, interpretando duas (2) músicas originais, sendo que apenas uma delas pode ter sido usada para a inscrição do finalista confirmado no Concurso, "**Vídeo da Ronda de Atuação Final.**" (Para que não restem dúvidas, o Vídeo da Ronda de Atuação Final não pode incluir excertos da interpretação pelo finalista confirmado de uma (1) das músicas da inscrição do finalista confirmado no Concurso). Se um finalista confirmado for uma banda, apenas os membros da banda que interpretaram uma (1) ou ambas as músicas na inscrição no Concurso do finalista confirmado podem atuar no Vídeo de Atuação Final do finalista confirmado.
- (2) As mesmas restrições definidas anteriormente aplicam-se aos Vídeos da Ronda de Atuação do Finalista, exceto para o período de inscrição no Concurso na Regra 4(E). Se um Vídeo Finalista da Ronda de Atuação exceder o limite de dez (10) minutos, todo o conteúdo após a marca dos dez (10) minutos será excluído do vídeo antes da transmissão do mesmo como parte do Concerto da Ronda de Atuação Final (conforme descrito a seguir). O tempo será controlado pelo Patrocinador.

- (3) O Patrocinador vai incorporar todos os Vídeos Finalistas da Ronda de Atuação dos finalistas confirmados num concerto que será um evento online oferecido através da plataforma de videoconferência Zoom, programado para ser transmitido a 6, 7 ou 8 de outubro de 2020 (o "**Concerto da Ronda de Atuação Final**"). A data e a hora exatas do Concerto da Ronda de Atuação Final estão sujeitas à produção e serão determinadas pelo Patrocinador por seu exclusivo critério. Os finalistas (músicos a solo/Líderes de Banda) confirmados serão informados da hora e data exatas do Concerto da Ronda de Atuação Final, quando estas estiverem disponíveis. Não obstante o anteriormente exposto, o Patrocinador reserva-se o direito exclusivo de adiar ou cancelar o Concerto da Ronda de Atuação Final, mediante notificação aos finalistas confirmados. Caso o Concerto da Ronda de Atuação Final seja adiado, o Patrocinador não terá qualquer responsabilidade, para além da transmissão do Concerto da Ronda de Atuação Final na data e hora reagendadas, conforme determinado e por seu exclusivo critério. Caso o Concerto da Ronda de Atuação Final seja cancelado, a responsabilidade do Patrocinador será limitada à visualização privada dos Vídeos da Ronda de Atuação dos finalistas, com um jurado independente, selecionando desta forma o vencedor do Grande Prémio.
- (4) A ordem de exibição dos Vídeos de Atuação Finalistas dos finalistas confirmados durante o Concerto da Ronda de Atuação Final será determinada pelo Patrocinador de forma aleatória. Antes da transmissão do Vídeo de Atuação Final de cada um dos finalistas confirmados, o Patrocinador mostrará uma breve declaração biográfica fornecida pelo finalista confirmado na declaração de elegibilidade e exoneração de responsabilidade do concorrente e um comunicado publicitário (sempre que for legal).
- (5) Cada finalista confirmado (músico a solo ou Líder da Banda; o Líder da Banda agindo em nome próprio ou em nome da banda;) compreende e concorda que:-
- o Vídeo de Atuação Final transmitido durante o Concerto da Ronda de Atuação Final pode ser diferente do conteúdo enviado pelo finalista confirmado devido a limitações tecnológicas, de programação, eletrônicas ou outras, avarias ou falhas, bem como irregularidades, defeitos e exigências que afetam a produção e/ou transmissão do Concerto da Ronda de Atuação Final e liberta e concorda em isentar o Patrocinador de toda e qualquer responsabilidade relacionado com ele; e
  - a transmissão do Vídeo de Atuação Final será atribuída ao finalista confirmado, conforme vem identificado na sua inscrição no Concurso.
- (6) O finalista confirmado, cuja interpretação no Concerto da Ronda de Atuação Final tiver a pontuação mais alta, de acordo com o determinado pelo procedimento de avaliação descrito a seguir, é o vencedor do Grande Prémio.
- (7) A atuação dos finalistas confirmados no Concerto da Ronda de Atuação Final será avaliada por um painel de jurados composto pelos representantes do Patrocinador e por Anderson.Paak (sujeito à sua disponibilidade; se Anderson.Paak não estiver disponível por qualquer motivo, a responsabilidade do Patrocinador será limitada à substituição de Anderson.Paak por outro músico, conforme o determinado pelo Patrocinador por seu exclusivo critério).
- (8) O vencedor do Grande Prémio será anunciado no final do Concerto da Ronda de Atuação Final e o vencedor será notificado através do endereço de e-mail que foi enviado para o Site do Concurso, no prazo de cinco (5) dias úteis após o Concerto da Ronda de Atuação Final.



#### **(d) Procedimento de avaliação**

- (1) Tanto na ronda inicial de avaliação, como no Concerto da Ronda de Atuação Final, as atuações das inscrições elegíveis/finalistas confirmados serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
  - (a) A inscrição/atuação está de acordo com o etos e a cultura de marca do Patrocinador [40%];
  - (b) Originalidade, incluindo atitude e expressão criativa [20%];
  - (c) Presença em palco e energia [20%]; e
  - (d) Mérito técnico, incluindo lirismo, instrumentação e valor da produção do vídeo/músicas [20%].
- (2) Para ambas as rondas, a avaliação das inscrições será realizada em Costa Mesa, CA EUA (e/ou em outro local de escolha exclusiva do Patrocinador).
- (3) No caso improvável de dois (2) ou mais concorrentes receberem a mesma pontuação na ronda inicial de avaliação ou no Concerto da Ronda de Atuação Final, existirá um membro adicional e suplente no painel de jurados aplicável que avaliará as inscrições e tomará a decisão.
- (4) A ordem dos resultados de ambas as rondas de avaliação é confidencial e propriedade do Patrocinador e não será divulgada aos concorrentes/finalistas confirmados ou a outros membros do público.
- (5) A decisão do painel de jurados é definitiva e não haverá lugar a qualquer correspondência, exceto com o vencedor para o notificar.

#### **8. Prémios.**

**(A) Prémio do Finalista (5)** (se um concorrente for uma banda, o Líder da Banda e os outros membros da banda irão receber cada um o seguinte):-

- a. adesão premium ao ONErpm, um serviço de distribuição de música;
- b. inclusão das músicas nas listas de reprodução “Next Era” do Patrocinador no Spotify e na Apple Music;
- c. inclusão das músicas na biblioteca de entretenimento Go Big! para a Vans;
- d. 1 000 dólares norte-americanos (USD) em Cartão de oferta da Vans cuja utilização é regulamentada pelos termos e condições respetivos e resgatável nas lojas retalhistas propriedade da Vans e no site oficial da Vans no país de residência do finalista Os cartões de oferta da Vans estão sujeitos a termos e condições de utilização, sem limitar o anteriormente exposto, e não expiram nem estão sujeitos a um período de dormência ou qualquer tipo de taxas;
- e. um (1) pacote de acessórios da Fender (cordas, palhetas, correias, camisas);
- f. um (1) instrumento da Fender; (será designado um Representante da Fender para dar um apoio contínuo.)

Valor comercial total aproximado do Prémio do finalista: 1 100 dólares norte-americanos (USD). (Se o valor real do Prémio do finalista for inferior a esse valor, a diferença não será atribuída).

**(B) Grande Prémio (1):-**

- a. uma viagem para o vencedor para atuar com Anderson.Paak num concerto numa data “a ser determinada” e num local “a ser determinado”. A viagem consiste numa ida e volta em autocarro e avião a partir do principal aeroporto comercial (ou internacional, conforme aplicável) mais próximo da residência do

vencedor (se o vencedor for uma Banda, a residência do Líder da Banda), alojamento padrão num hotel durante 2 dias/2 noites, "oportunidade de encontrar e cumprimentar" Anderson.Paak.

- b. Vans/Spotify "Audio Drop" (isto é, apresentando o vencedor/Banda vencedora e/ou as músicas do vencedor/Banda vencedora em anúncios áudio no Spotify) ;
- c. (1) Guitarra Fender "Musicians Wanted" da Vans se o concorrente for uma banda, o Líder da Banda e os outros membros da banda recebem cada um uma Guitarra Fender "Musicians Wanted" da Vans);  
Valor comercial total aproximado do Grande Prémio: 2 600 dólares norte-americanos) (Se o valor real do Grande Prémio for inferior a esse valor, a diferença não será atribuída).

## **9. Restrições do Prémio.**

### **(A) Prémios dos finalistas:**

Todos os componentes do prémio (exceto o cartão de oferta da Vans no valor de 1 000 dólares norte-americanos) estão sujeitos aos termos e condições do respetivo fornecedor de prémios. No que diz respeito à inclusão de músicas nas listas de reprodução "Next Era" da Vans no Spotify e na Apple Music, bem como à inclusão na biblioteca de entretenimento Go Big! para a Vans, o Patrocinador terá o controlo criativo total da inclusão de músicas de acordo com os termos e condições da plataforma aplicável. Meramente a título ilustrativo, o Patrocinador determinará a duração da inclusão das músicas, bem como o destaque das músicas dentro da lista de reprodução "Next Era" e na biblioteca da Vans.

### **(B) Grande Prémio: COVID-19/Coronavírus**

O vencedor do Grande Prémio (se for uma banda, o Líder da Banda e todos os membros da banda que participam na viagem do Grande Prémio), compreende e concorda que a viagem é inerentemente perigosa devido à propagação do vírus da COVID-19 e, na medida permitida pela lei, cada um dos supracitados assume todos e quaisquer riscos de doença ou lesão que possam surgir direta ou indiretamente, no todo ou em parte, da viagem do prémio.

Sem qualquer limitação, cada vencedor reconhece expressamente que, apesar das precauções de segurança tomadas pela companhia aérea, pelo hotel, pelo concerto e por outros locais e outros prestadores de serviços relacionados com viagens, é possível que ele/ela/eles possam ainda assim contrair o vírus da COVID-19 e/ou infectar outras pessoas, mesmo que estejam assintomáticos. Adicionalmente, os vencedores compreendem e concordam que, em resposta às condições económicas e/ou sociais geradas pelo vírus da COVID-19, o Patrocinador pode ser obrigado a modificar, adiar ou até mesmo cancelar a viagem do Grande Prémio com pouco (ou nenhum) aviso prévio.

Os vencedores compreendem e concordam também que o Patrocinador não obteve qualquer seguro de viagem ou outro para eles em relação à viagem do Grande Prémio.

Em qualquer caso, os vencedores libertam e concordam em isentar o Patrocinador, a gestão e representação da Anderson.Paak (e, na medida do aplicável, o próprio Anderson.Paak) (bem como as outras entidades desresponsabilizadas descritas na Regra 10 a seguir) de toda e qualquer responsabilidade que possa surgir, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, da viagem do prémio.

**Em nenhum caso, o Patrocinador, a administração e a representação de Anderson.Paak (e, na medida do aplicável, o próprio Anderson.Paak) (bem como as outras entidades desresponsabilizadas descritas na Regra 10 a seguir) terão qualquer responsabilidade para com o vencedor, para além do valor comercial aproximado da viagem do Grande Prémio.**

**O Patrocinador, a gestão e a representação de Anderson.Paak (e, na medida do aplicável, o próprio Anderson.Paak) (bem como as outras entidades desresponsabilizadas) não têm qualquer responsabilidade para com qualquer convidado dos vencedores.**

**(C) Grande Prémio: Restrições adicionais**

- (1)** A viagem do Grande Prémio está sujeita à disponibilidade (por razões incluindo, mas não se limitando, àquelas estabelecidas na subseção B anterior) e a outras restrições. O Patrocinador determinará os aeroportos e o hotel por seu exclusivo critério.
- (2)** É necessário um documento de identificação válido com fotografia para as viagens do prémio. Se for necessário uma viagem internacional, o vencedor/convidado do Grande Prémio será o único responsável pela obtenção de todos os documentos de viagem necessários (por exemplo, passaporte) e por quaisquer precauções médicas e de segurança necessárias ou aconselháveis relacionadas com a viagem internacional.
- (3)** A viagem do Grande Prémio deve ser realizada nas datas confirmadas pelo Patrocinador, de modo a participar no concerto, e pode ser fornecida ao vencedor do Grande Prémio com apenas 30 dias de antecedência. Da mesma forma, o local do Concerto da Ronda de Atuação Final pode ser fornecido ao vencedor do Grande Prémio com um aviso prévio de apenas 30 dias. (A data e local da viagem do Grande Prémio está sujeita a alteração e a um possível cancelamento de acordo com a subseção B anterior). Sujeito às ressalvas anteriores, o Patrocinador envidará todos os esforços para fornecer ao vencedor do Grande Prémio a data e o local da viagem do Grande Prémio com uma antecedência razoável para fins de planeamento. Qualquer data e local planeados para a viagem do Grande Prémio fornecida ao vencedor do Grande Prémio estão sujeitos a alteração pelo Patrocinador sem qualquer tipo de responsabilidade. Se o vencedor do Grande Prémio for uma banda, o Líder da Banda e pelo menos cinquenta por cento (50%) dos restantes membros da banda devem estar disponíveis para participarem no concerto na data prescrita. Se o vencedor do Grande Prémio não estiver disponível para o Concerto da Ronda de Atuação Final, perderá o Grande Prémio e poderá ser selecionado um vencedor alternativo dentre os Vídeos da Ronda de Atuação Final dos finalistas confirmados restantes, se o tempo permitir.
- (4)** Para que não subsistam dúvidas, não será permitido que um convidado o/a/os acompanhe na viagem do Grande Prémio.
- (5)** Caso a viagem do Grande Prémio inclua mais do que um (1) viajante (incluindo a banda vencedora do Grande Prémio), todas essas pessoas devem viajar juntas no mesmo itinerário, conforme definido pelo Patrocinador, por seu exclusivo critério.

- (6) Os vencedores (se for uma banda, todos os membros da banda que participarem na viagem do Grande Prémio) devem agir sempre de forma adequada, educada e respeitosa durante a viagem do Grande Prémio, incluindo, mas não limitado, à atuação e oportunidade de "conhecer e cumprimentar" Anderson.Paak (veja também a subseção 7 seguinte). O incumprimento resultará na rescisão imediata da viagem do Grande Prémio para os vencedores (se for uma banda, as pessoas específicas que o Patrocinador determinar que agiram de forma inadequada, compreendendo-se que a viagem do Grande Prémio poderá ser cancelada por completo se as ações das pessoas específicas forem classificadas como suficientemente graves pelo Patrocinador ou se, no caso de uma banda vencer o Grande Prémio, um número significativo de pessoas demonstrar um tal comportamento, novamente conforme determinado pelo Patrocinador por seu exclusivo critério) e, o Patrocinador não terá mais nenhuma responsabilidade perante tal(is) pessoa(a) (quer demonstrem ou não tal comportamento()), exigindo uma possível devolução do Prémio do finalista previamente atribuído ao vencedor do Grande Prémio, e a procura de soluções jurídicas junto de uma ou mais dessas pessoas.
- (7) A Atuação com Anderson.Paak está sujeita à disponibilidade deste, exigências da produção e outras restrições. Durante o encontro, Anderson.Paak pode não autografar itens ou posar para fotografias com o vencedor do Grande Prémio; além disso, se o vencedor do Grande Prémio for uma banda, Anderson.Paak pode autografar itens/posar para fotografias com alguns mas não com todos os membros da banda. A Atuação terá o controlo criativo de Anderson.Paak, sem revisão, aprovação ou aviso prévio de qualquer tipo para o vencedor do Grande Prémio (se for uma banda a vencedora do Grande Prémio, para o Líder da banda ou membros da banda) e o vencedor do Grande Prémio ( se for uma banda a vencedora do Grande Prémio, o Líder da Banda ou os membros da banda) não receberá quaisquer direitos de autor ou outra compensação de qualquer tipo pela atuação que não seja os elementos restantes do Grande Prémio e o Prémio do finalista. Sem se limitar ao acima exposto, o Patrocinador não garante que a atuação durará um determinado período de tempo. O Vencedor do Grande Prémio pode receber os créditos pela atuação, mas essa atribuição não é garantida e, se fornecida, a forma, o conteúdo e todos os outros aspetos dessa atribuição serão determinados por Anderson.Paak, por seu exclusivo critério. O prémio da atuação também pode estar condicionado ao facto do vencedor do Grande Prémio (se for uma banda a vencedora do Grande Prémio, o Líder da banda ou outros membros da banda;) assinar renúncias e comunicados adicionais fornecidos por Anderson.Paak.
- (8) Se a residência do vencedor do Grande Prémio (se o vencedor for uma banda, a residência do Líder da Banda) estiver no raio de 240 quilómetros de [.....], o vencedor do Grande Prémio receberá transporte terrestre em vez de viagens aéreas e o vencedor do Grande Prémio não receberá qualquer prémio de substituição ou compensação relacionada com esta substituição.
- (9) Se o vencedor for um músico a solo ou uma banda com menos de cinco (5) membros no total ou uma banda com cinco (5) membros no total, com apenas três (3) ou quatro (4) membros da banda a fazerem a viagem do Grande Prémio, o vencedor do Grande Prémio não receberá qualquer prémio de substituição ou compensação de qualquer tipo.

**(D) Para o Prémio do Finalista e para o Grande Prémio:**

- (a) Se o vencedor for uma banda, o Patrocinador terá cumprido sua obrigação atribuindo o Prémio do Finalista e o Grande Prémio (se aplicável) ao Líder da Banda. (De acordo com a subsecção 7, o Líder da Banda compreende e concorda que ele/ela/eles podem ser tributados pelo valor do Prémio do Finalista ou pelo valor agregado do Prémio do Finalista e do Grande Prémio (conforme for o caso)). O Patrocinador renuncia a toda e qualquer responsabilidade referente à omissão do Líder da Banda em partilhar os elementos do prémio e/ou as informações relacionadas com o prémio com os membros da banda e, nesse caso, o único recurso dos membros da banda é contra o Líder da Banda.
- (b) Não é permitida qualquer substituição de prémio, exceto pelo Patrocinador devido à indisponibilidade do prémio por qualquer motivo e então apenas por um prémio de valor igual ou superior.
- (c) Os prémios não são transmissíveis e devem ser aceites como foram atribuídos.
- (d) Os prémios não são resgatáveis ou permutáveis por dinheiro ou crédito (com a única exceção dos elementos do prémio que são cartões de oferta e apenas quando esse resgate em dinheiro for exigido pela lei aplicável).
- (e) As despesas não especificadas relacionadas com a aceitação e utilização do(s) prémio(s) são da exclusiva responsabilidade do vencedor; se o vencedor for uma banda, isto inclui todos os membros da banda. Para o Grande Prémio, o precedente inclui todas e quaisquer despesas não especificadas relacionadas com a viagem do prémio para o local do Grande Prémio.
- (f) Quaisquer impostos sobre o valor do(s) prémio(s) são da exclusiva responsabilidade do vencedor.

#### **10. Comunicados.**

- (A) Se legal, ao aceitar o(s) prémio(s), os vencedores (se for uma banda, o Líder da Banda em nome dele/dela/deles e os outros membros da banda na medida do permitido pela lei) concordam com o uso do seu nome, similitude, foto, voz, informações biográficas, imagem e outros indícios da sua personalidade/identidade pelo Patrocinador e seus representantes a título perpétuo para fins publicitários/comerciais sem outra compensação ou aviso prévio. No caso de ser uma banda, o Líder da Banda concorda ainda, mediante uma solicitação do Patrocinador e sem outra compensação adicional, em enviar esforços comercialmente razoáveis para garantir uma concessão de direitos semelhante para todos os membros da banda.
- (B) Ao participar no Concurso, os concorrentes (se for uma banda, o Líder da Banda em nome dele/dela/deles e os outros membros da banda na medida do legalmente permitido) libertamente concordam em isentar o Patrocinador, a sua empresa-matriz, afiliadas, divisões, empresas e subsidiárias relacionadas e os diretores, responsáveis, agentes, representantes, acionistas, funcionários, sucessores e cessionários de qualquer uma das organizações anteriores, a gestão e representação da Anderson.Paak (e, na medida do aplicável, do próprio Anderson.Paak), bem como o Facebook, o Inc./Instagram e o Twitter, Inc., de toda e qualquer responsabilidade decorrente da participação no Concurso ou aceitação, posse, receção ou utilização/uso indevido dos(s) prémio(s). O citado anteriormente inclui, mas não está limitado a, danos no dispositivo móvel/computador (ou informações/dados armazenados no mesmo) utilizado pelo concorrente para se inscrever no Concurso, bem como qualquer reivindicação de violação dos direitos

de autor ou outros interesses de propriedade intelectual em músicas que o concorrente comunicou ao Patrocinador serem um trabalho original seu.

#### **11. Condições de participação.**

- (A) O Patrocinador e as suas agências não são responsáveis por inscrições tardias, perdidas, incompletas, inacessíveis/bloqueadas, corrompidas, mal enviadas, atrasadas ou danificadas, independentemente das causas, todas nulas, por erro tecnológico, de programação, eletrônico ou outro erro/avaria/falha de qualquer tipo que interfira na publicidade/oferta do Concurso em qualquer aspeto (incluindo, mas não limitado à, acessibilidade e/ou disponibilidade do Site do Concurso ou produção ou transmissão do Concerto da Ronda de Atuação Final).
- (B) Em caso de incompatibilidade entre a versão em inglês das Regras do Concurso e qualquer outra tradução das mesmas, a versão em inglês prevalecerá, regulamentará e controlará todos os aspetos.
- (C) Se o Patrocinador não aplicar qualquer uma destas disposições das Regras do Concurso em determinada instância, tal não constituirá uma renúncia a tal disposição.
- (D) A presente Promoção não é de forma alguma patrocinada, aprovada, administrada ou está de qualquer forma associada ao Facebook, Instagram ou Twitter.
- (E) ADULTERAR O CONCURSO BEM COMO INTERFERIR COM A OPERAÇÃO PLANEADA DO CONCURSO OU PROCURAR DEFRAUDAR O PATROCINADOR EM RELAÇÃO AO CONCURSO (INCLUINDO MAS NÃO LIMITADO A IMPRECISÕES OU DESVIRTUAMENTO QUANTO À ORIGINALIDADE DE QUALQUER MÚSICA INTERPRETADA PELO CONCORRENTE OU PELO FINALISTA CONFIRMADO) RESULTARÁ EM DESQUALIFICAÇÃO, SE APLICÁVEL, E O PATROCINADOR PODE PROIBIR A PESSOA ENVOLVIDA NESSAS ATIVIDADES DE PARTICIPAR EM FUTUROS CONCURSOS PATROCINADOS PELA VANS, E/OU EXIGIR SANÇÕES LEGAIS CONTRA ESSA PESSOA.

#### **12. Força maior.**

Se o Patrocinador determinar, por seu exclusivo critério, que o Concurso – no todo ou em parte – está atrasado, impedido, foi tornado desaconselhável ou ilegal ou não puder ser organizado como foi originalmente planeado devido a qualquer causa para além do seu controlo, incluindo, sem limitação, guerra, invasão, ação de inimigos estrangeiros ou nacionais, ameaças ou atos terroristas, hostilidades, desordens civis, guerra ou rebelião (seja a guerra declarada ou não), falta de energia adequada, vírus/bug de computador, adulteração, fraude, desastre natural, materiais, capacidade de produção ou estruturas de transporte ou embarque, doença, epidemia ou pandemia (incluindo o vírus da Covid-19), lei ou ordem governamental, ação de qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local, emergência nacional ou regional, greve, motim, bloqueio ou outra disputa industrial, inundação, incêndio, tornado, furacão, terramoto ou explosão, ou acaso fortuito (cada um deles um “Evento de Força Maior”), o Patrocinador pode cancelar, modificar ou suspender o Concurso e disponibilizar os prémios para serem obtidos da maneira que o Patrocinador determinar, por seu critério, ser justa, adequada e consistente com as Regras deste Concurso. Nesse caso, o Patrocinador publicará um aviso para esse efeito no Site do Concurso ou notificará os finalistas potenciais (ou confirmados), conforme apropriado.

#### **13. Resolução de litígios/Escolha da lei.**

Na medida máxima permitida por lei, os concorrentes (se for uma banda, o Líder da Banda em nome dela e os outros membros da banda na medida máxima permitida) concordam que:

- a. as Regras do Concurso são regidas pelas leis da Inglaterra e do País de Gales e que os tribunais da Inglaterra terão jurisdição não exclusiva;
- b. qualquer reivindicação será apresentada pelos concorrentes individualmente, incluindo se os concorrentes forem uma banda, os membros da banda (incluindo o Líder da Banda) agindo individualmente;
- c. o reembolso do concorrente em qualquer reivindicação é limitado aos custos reais envolvidos na participação no Concurso (se existentes), e todos os direitos a custas legais e todos e quaisquer danos (incluindo perda consequente) são expressamente renunciados.

Se a disposição anterior ou qualquer outra disposição das presentes Regras do Concurso for considerada como inválida, ilegal ou inaplicável por um tribunal com jurisdição competente, será substituída por uma disposição substituta que se aproxime mais da intenção original do Patrocinador e que seja válida, legal e executória. A nulidade/ilegalidade/inaplicabilidade de uma determinada disposição não afetará as restantes Regras do concurso.

**14. Lista de vencedores.** Para a lista de vencedores, envie um envelope selado endereçado a "*Vans Musicians Wanted Winners*," c/o VANS, 15 Atholl Crescent, Edinburgh, EH3 8HA, United Kingdom ATTN: VANS MUSICIANS WANTED WINNERS. Os pedidos para a lista de vencedores devem ser recebidos até 31 de dezembro de 2020. A lista de vencedores estará disponível após 20 de janeiro de 2021.